CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Rua, Cinderela – nº S/N – Centro – Cep: 85160-000 – TL: 42-3636-1185 – Ramal 216

Resolução 02/2017

Sumula: Inscrição da Casa de Abrigo Municipal Vereador Alceu Pantarolo ao respectivo Conselho de Direitos.

O presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do município de Cantagalo – Pr, através das atribuições que lhe confere perante a Lei nº: 414/2015 e,

CONSIDERANDO que este Conselho fiscalizará a Casa de Abrigo Institucional para crianças e adolescentes deste Município, que compreende a Casa Abrigo Vereador Alceu Pontarolo, para Adolescentes e adolescentes de 0 a 18 anos, através de uma Comissão específica, em contrario revogara tal demanda;

CONSIDERANDO que o Programa de Acolhimento Institucional de crianças e adolescentes está sendo executado respectivamente na unidade Casa de Abrigo Institucional Vereador Alceu Panarolo, por se tratar de uma decisão administrativa para garantir atendimento qualificado à estes sujeitos sociais:

Resolve.

Art. 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da Casa Abrigo Institucional Vereador Alceu Pontarolo, para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos;

Art. 2º - Inscrição de número (01) um;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cantagalo, 22 de março de 2017.

Valdir Baltokoski
Presidente em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

DECRETO N º. 97/2017

SÚMULA: Composição da Comissão Intersetorial para elaboração do Plano Municipal Decenal dos Direitos das Crianças e Adolescentes do Município de Cantagalo/Pr – 2017-2027.

JAIR ROCHA DA SILVA, Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Decreta:

Art, 1º Fica estabelecido à Comissão Intersetorial para elaboração do Plano Municipal Decenal dos Direitos das Crianças e Adolescentes de Cantagalo/Pr – 2017-2027, que será composta pelos membros conforme as secretarias e representantes relacionados (as), abaixo:

- Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

GISELLE DOS SANTOS THOMÉ;

- Representante do Cadastro Único

MALVINA FÁTIMA PEREIRA ALMEIDA;

- Representante do Centro de Referencia de Assistência Social – CRAS

JESSYKA CRISTINI PESCADOR;

- Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

JOELITA DE OLIVEIRA PADILHA;

- Representante da Secretaria municipal de Educação

ELEM MORGANA CECHIN GONÇALVES;

- Diretor de Atendimento Assistencial

VILMA DE MORAIS MAZZUCO;

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cantagalo, 12 abril de 2017.

Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal